

## EDITAL 03/2025 UNIFAP DIGITAL/UNIFAP de 16 de Maio de 2025.

### INSCRIÇÕES PARA EXECUÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO 'UNIFAP DIGITAL'

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Extensão (DEX), no âmbito de sua competência, torna pública a chamada para submissão de propostas de cursos de capacitação para serem executados no âmbito do projeto de extensão UNIFAP DIGITAL, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus apêndices, conforme segue.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto de Extensão Unifap Digital disponibilizará 6 (seis) vagas imediatas para desenvolvedores de cursos de capacitação e aprendizagem híbrida (presencial, remoto e digital), distribuídas conforme prevê o **Apêndice 1** deste edital.

1.2 Os cursos produzidos terão como público-alvo a comunidade geral, tendo por objetivo a capacitação e formação da população nas áreas do conhecimento propostos neste edital, bem como, o manuseio de ferramentas e equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, visando socializar o conhecimento para todos.

1.3 O tutor selecionado se responsabiliza pela elaboração e execução de 1 (um) Curso.

1.4 O Curso deverá contemplar sessões presenciais de ensino-aprendizagem em formato livre (ou seja, supra curricular), sendo prevista a criação original e autoral de conteúdos audiovisuais e atividades de produção ora síncrona e ora assíncrona, com intuito de oferecer uma experiência de aprendizagem completa e flexível.

1.5 O candidato ao elaborar sua proposta, que deve ser atinente ao escopo das áreas de ação conforme prevê o **Apêndice 1** deste edital, deverá observar condições de

infraestrutura e equipamento próprias, tendo em vista que o projeto UNIFAP DIGITAL **não** se obriga a disponibilizá-los.

1.6 Serão selecionados para produção dos cursos os candidatos que tiverem suas propostas analisadas e escolhidas pelo projeto UNIFAP DIGITAL, respeitando as condições, critérios e prazos estabelecidos neste edital.

## **2. DAS PROPOSTAS**

2.1 As propostas deverão ser submetidas no ato de inscrição e apresentar os seguintes itens, conforme modelo do **Apêndice 3** deste edital:

2.1.1 Título do Curso.

2.1.2 Nome do Tutor.

2.1.3 Resumo do Curso.

2.1.4 Calendário de Execução do Curso.

2.1.5 Metodologia de avaliação dos cursistas.

2.1.6 Descrição dos materiais de apoio.

2.1.7 Planejamento das sessões.

2.1.8 Competências (mínimo três) a serem adquiridas durante o processo de aprendizagem.

2.1.9 Bibliografia designada.

2.1.10 Quantidade de horas do curso (mínimo dezesseis horas, máximo quarenta horas).

2.1.11 Especificar local (ou locais) da realização e periodicidade.

2.1.12 Especificar em descritivo o público-alvo, qualitativamente.

2.1.13 Especificar em descritivo o público-alvo, quantitativamente.

2.1.14 Estar em formato 'portable document format' (.pdf) em um único arquivo.

2.1.15 O/a candidato/a será responsável por qualquer plágio ou utilização indébita de instrumentos e aplicações de inteligência artificial apresentados em proposta de projeto, ou ações judiciais em decorrência do processo.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições serão online, gratuitas e realizadas no período previsto no **item 7**

(Cronograma) deste edital, através do Link <https://forms.gle/hPPLMmkMGN4mJfu57>

3.2 Poderão se inscrever docentes (efetivos ou substitutos), Técnico-administrativos e discentes regularmente matriculados na UNIFAP.

3.3 O candidato deve anexar:

3.3.1 Cópia digital de documento oficial de identificação com foto (frente e verso) do responsável pela execução do Curso.

3.3.2 Cópia digital do CV Lattes.

3.3.3 Projeto conforme modelo do **Apêndice 3**.

3.4 O candidato que não anexar a documentação exigida no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio e/ou arquivos corrompidos e/ou ineleáveis.

#### **4. DOS CURSOS A SEREM PRODUZIDOS**

4.1 Todo o material produzido referente ao curso deverá respeitar direitos autorais, conexos e condições da legislação federal prevista para assuntos de Propriedade Intelectual.

4.2 O curso apresentado deverá conter em seu formato e conteúdo as seguintes características:

4.2.1 Conteúdo audiovisual.

4.2.2 Materiais de apoio textuais.

4.2.3 Parcialmente assíncrono (40% mínimo, 60% máximo).

4.2.4 Biblioteca virtual (artigos, livros, mapas e outros recursos de apoio que possam ser armazenados e disponibilizados ao cursista).

4.2.5 Duração mínima de dezesseis horas e máxima de quarenta horas de conteúdo.

4.2.6 Facilidade de autoaprendizagem.

4.2.7 Aplicabilidade no mercado de trabalho.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 Os critérios de seleção para as propostas são:

5.1.1 Exequibilidade do Projeto.

Universidade Federal do Amapá  
**PROGRAMA UNIFAP DIGITAL**

5.1.2 Organização de conteúdo conforme **Apêndice 2**.

5.1.3 Temporariedade e singularidade do Projeto.

5.1.4 Grau de alcance do público-alvo.

5.1.5 Áreas de atuação elencadas no **Apêndice 1**.

5.2 A seleção será composta por duas etapas em sequência, de caráter **eliminatório**:

5.2.1 Análise do Projeto e coerência deste perante CV Lattes, valendo **cinco** pontos.

5.2.2 Entrevista com base no Projeto, valendo **cinco** pontos.

5.3 A soma dos coeficientes de avaliação das duas etapas resultará no coeficiente de avaliação final. Serão exigidas nota de ao menos **50%** do coeficiente de avaliação das etapas descritas nos **itens 5.2.1 e 5.2.2** para a proposta ser considerada elegível.

5.4 Os critérios de desempate serão, por ordem, do candidato mais idoso e da titulação acadêmica na área do Projeto.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 O candidato poderá interpor recursos em conformidade com o **item 7** (Cronograma) deste edital.

6.2 O recurso deverá ser encaminhado em formulário disponibilizado no link de recurso <https://forms.gle/GuGYdzPzscskeMat5>

6.3 Após análise, a resposta ao recurso será direcionada para o e-mail cadastrado no formulário de recurso. Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que desrespeite a equipe organizadora deste certame e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital, bem como, não será aceito envio de novos documentos no período do recurso.

6.4 Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **7. CRONOGRAMA**

7.1 As etapas do processo seletivo e da execução serão realizadas conforme

quadro abaixo:

| <b>Evento</b>                                       | <b>Data</b>                         |
|---|-------------------------------------|
| Publicação do edital                                | 16 de maio de 2025                  |
| Período de inscrição e envio dos documentos         | 19 de maio a<br>15 de junho de 2025 |
| Resultado preliminar da homologação das inscrições  | Até 17 de junho de 2025             |
| Prazo para interposição de recursos                 | 18 de junho de 2025                 |
| Resultado final das inscrições                      | 21 de junho de 2025                 |
| Realização da entrevista e análise de projetos      | 23 a 27 de junho de 2025            |
| Resultado da entrevista e análise de projetos       | 04 de julho de 2025                 |
| Prazo para interposição de recursos                 | 05 de julho de 2025                 |
| Resultado final da entrevista e análise de projetos | 09 de julho de 2025                 |
| Resultado final de seleção de projeto               | 09 de julho de 2025                 |
| Apresentação preliminar do conteúdo do curso        | 14 de julho de 2025                 |
| Apresentação final do conteúdo do curso             | Até 25 de julho de 2025             |
| Realização do curso                                 | Entre julho e outubro de 2025       |

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1 Os candidatos selecionados serão convocados a assumirem as vagas de acordo com a necessidade do projeto.

8.2 Para recebimento da bolsa, o candidato deverá assinar digitalmente <sup>1</sup> o termo de

<sup>1</sup> O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto nº 10.543, de 13/11/2020 (alterado pelo Decreto nº 10.900/2021). Ver: [www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica](http://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica)

compromisso de tutor que consta no **Apêndice 2** e enviá-lo ao email da coordenação do projeto: **unifapdigital@unifap.br**.

8.3 A bolsa será concedida pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, credenciada pela Unifap, e paga exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo então tutor.

8.4 A bolsa, a ser paga na entrega final do curso e execução total, será correspondente ao número de horas de conteúdo, sendo considerada a retribuição de **R\$ 90,00 (noventa reais) por hora** de conteúdo criado e ministrado.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e eventuais normas e comunicados a serem expedidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

9.2.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

9.2.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

9.2.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

9.2.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

9.2.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

9.3 A Coordenação do Projeto compreende, no contexto da contratação de tutor, o oportuno da discussão acadêmica sobre o conteúdo, o tempo de duração e as distribuições de atividade presencial e digital-remota no curso em tela, realizando assim curadoria pertinente à coerência na execução do mesmo Projeto.

## **10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

10.1 A homologação dos resultados obedecerá ao cronograma contido no **item 7**



Universidade Federal do Amapá  
**PROGRAMA UNIFAP DIGITAL**

deste Edital.

10.2 Constará no resultado final listas com os nomes dos candidatos inscritos e selecionados.

10.3 Casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

Macapá/AP, 16 de maio de 2025.

**Prof. Dr. Rafael Pontes**

Coordenador do projeto UNIFAP DIGITAL

**Profa. Dra. Diana Regina Alves**

Coordenadora Pedagógica

## APÊNDICE 1

### ÁREAS DE ATUAÇÃO DO UNIFAP DIGITAL

#### ÁREA 1: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E EDUCAÇÃO

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Tecnologia da Informação e Educação | <ul style="list-style-type: none"><li>• Tecnologias Assistivas para inclusão escolar (ex.: TEA, surdez, deficiência intelectual etc.).</li><li>• Recursos de acessibilidade.</li><li>• Realidade Aumentada, Realidade Virtual na Educação.</li><li>• Ferramentas digitais para organização e planejamento docente (Notion, Trello, Canva, etc.).</li><li>• Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA): Moodle, Google Classroom etc.</li></ul> |
| Negócios e Empreendedorismo         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Finanças Pessoais.</li><li>• Empreendedorismo Jovem e Universitário.</li><li>• Desenvolvimento de Startups.</li><li>• Tecnologias Sociais e Inclusão.</li><li>• Associativismo e Cooperativismo.</li></ul>   |
| Mídias Digitais                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Produção de Conteúdos Educacionais Digitais (ex.: videoaulas, podcasts, e-books etc).</li><li>• Redes Sociais para pequenos negócios.</li></ul>  |
| Recursos Humanos                    | <ul style="list-style-type: none"><li>• Perfil de trabalho nas redes sociais.</li><li>• Marketing Pessoal.</li><li>• Planejamento de carreira.</li></ul>   |



## ÁREA 2: ECONOMIA CIRCULAR

|  |  |
|--|--|
| Negócios e Empreendedorismo<br>Sustentável | <ul style="list-style-type: none"><li>• Modelos de negócios circulares.</li><li>• Empreendedorismo com base em resíduos.</li><li>• Geração de renda a partir de materiais recicláveis.</li></ul> |
| Educação Ambiental                         | <ul style="list-style-type: none"><li>• Ações educativas em escolas, bairros e/ou comunidades.</li></ul>   |

## APÊNDICE 2

### TERMO DE COMPROMISSO DE TUTOR DO PROJETO UNIFAP DIGITAL

Declaro para os devidos fins que eu, \_\_\_\_\_,  
domiciliado em (endereço completo) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº \_\_\_\_\_,  
devidamente matriculado/a ou lotado no (nome do curso ou departamento)  
\_\_\_\_\_ tenho ciência das obrigações  
inerentes à qualidade de participante do Projeto de Extensão Unifap Digital, e  
nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar todas as condições previstas neste  
Edital:

1. Estar regularmente matriculado ou vinculado como servidor, permanente ou temporário, ou estudante na Universidade Federal do Amapá.
2. Possuir conta corrente em nome próprio, para fins de pagamento da retribuição pecuniária. Não será aceito conta Poupança ou conta conjunta.
3. Entregar dentro do prazo contido neste certame, o curso de aprendizagem na modalidade referenciada no Edital, apresentado na proposta submetida, sob pena do não pagamento informado neste edital.
4. Estar disponível para participar de reunião do Projeto de Extensão Unifap Digital.
5. No caso de desistência, informar o motivo por escrito à Coordenação do Unifap Digital e comprometer-me com o ressarcimento de valores já pagos.
6. Estar ciente da concessão patrimonial dos direitos autorais, após a assinatura deste termo, de todo o material produzido no processo, ou em decorrência do mesmo, ao Projeto de Extensão Unifap Digital, mantendo-se o direito autoral moral, inalienável.
7. Vedado a utilização de qualquer material elaborado no contexto desta contratação, sendo esta pertencente ao projeto Unifap Digital, em outros ambientes físicos ou virtuais.

**Local e data de assinatura:**

Local:

Data:

**Aceite e concordância:**

Candidato a Tutor:

Coordenador do Projeto:

**APÊNDICE 3****MODELO DE CURSO**

|   |  |
|---|--|
| <b>2.1.1 Título do Curso</b>  |  |
| <b>2.1.2 Nome do Tutor</b>  |  |
| <b>2.1.3 Resumo do Curso</b>  |  |
| <b>2.1.4 Calendário de Execução do Curso</b>  |  |
| <b>2.1.5 Metodologia de avaliação dos cursistas</b>   |  |
| <b>2.1.6 Descrição dos materiais de apoio</b>   |  |
| <b>2.1.7 Planejamento das sessões</b>   |  |
| <b>2.1.8 Competências (mínimo três) a serem adquiridas durante o processo de aprendizagem</b> |  |



Universidade Federal do Amapá  
**PROGRAMA UNIFAP DIGITAL**

|  |  |
|--|--|
| <b>2.1.9 Bibliografia designada</b>  |  |
| <b>2.1.10 Quantidade de horas do curso (mínimo dezesseis horas, máximo quarenta horas)</b> |  |
| <b>2.1.11 Especificar local (ou locais) da realização e periodicidade</b>                  |  |
| <b>2.1.12 Especificar em descritivo o público-alvo, qualitativamente</b>                   |  |
| <b>2.1.13 Especificar em descritivo o público-alvo, quantitativamente</b>                  |  |